



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
18 116 129 0001 25  
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



DECRETO N.º 058/2019

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO IPTU 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

O disposto no artigo 138 do Código Tributário Municipal:

*"Art. 138 – O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na Zona Urbana do Município."*

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU 2019 do Município de Baldim, para o dia 12 de Julho 2019.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, 06 de junho de 2019.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

*Alex Vander de Souza Martins*  
Prefeito Municipal de  
Baldim Interino  
Matrícula nº 2032

<b>PUBLICADO</b>	
Data	06/06/2019
Local:	Rua dos Anjos
Ass:	<i>[Assinatura]</i>
Nome:	FABIO CAIRES